

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br

Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 800 exemplares

Nº 933

Judiciário: casa de ferreiro espeto de pau: Tribunais superiores atropelam direito de greve

TST joga no lixo da hipocrisia a campanha “conciliar é legal”

Duas atitudes tomadas nesta semana por tribunais superiores demonstram que o ordenamento jurídico proveniente de suas decisões se aplica aos outros mas não a si próprios quando se colocam na posição de patrões enfrentando greves de trabalhadores. Primeiro foi o TST que deveria proteger o Direito do Trabalho (do trabalho, não do capital), mas exorbitando sua competência administrativa, editou um Ato administrativo determinando o corte dos salários dos grevistas do tribunal, onde a greve é forte. Dias parados e reposição do trabalho se negocia no final da greve e não no começo, e essa precipitação demonstra despreparo das autoridades judiciárias quando atuam como administradores. Pior, ao invés de servir de exemplo para truculentos donos de empresas, agem como se fossem eles se-

guindo a cartilha da repressão. A portaria do TST, além de determinar o corte dos salários joga no lixo da hipocrisia a campanha do CNJ “Conciliar é legal”, pois fecha de antemão qualquer possibilidade de conciliação ao determinar que os dias parados, “em hipótese alguma” poderão ser objeto de “compensação, nem mesmo com o saldo do banco de horas”, “abono” ou “cômputo do tempo de serviço para qualquer fim”. A lei não garante o pagamento dos dias parados tampouco determina seu desconto. A reposição do trabalho e o consequente pagamento devem ser objeto de negociação. Evidentemente ninguém vai trabalhar de graça para colocar o serviço em dia ao fim da greve e se não houver um acordo ele permanecerá sobre as mesas (ou HD's) até que um acordo seja firmado.

VENHA PARA A LUTA

Assembleia hoje, sexta, dia 4, às 16 horas, na JF

AGU propõe suspensão de parte da Constituição !!!

O outro caso foi no TSE cujo presidente acionou a AGU para ajuizar ação visando negar o direito de greve aos servidores daquele tribunal. A ação pede que “seja suspensa a greve dos servidores do Poder Judiciário Federal em exercício na Justiça Eleitoral em todo o território nacional.” Em suma, pede que seja suspensa a parte da Constituição Federal que assegura a todos os trabalhadores inclusive servidores públicos o Direito de Greve! Ora, desde 1968 não se ouvia falar em suspensão da Constituição, como se arvora a pedir a AGU, em pleno 2010! A ação contra a Fenajufe e o Sindjus-DF, pede a decretação liminar da ilegalidade da greve no TSE, e a imediata volta ao trabalho sob pena de multa de R\$ 100.000,00 por dia de descumprimento às duas entidades sindicais, alegando que a greve atenta contra o Estado Democrático de Direito e deve-se aplicar o princípio do interesse público sobre o privado. No Brasil, dependendo do réu, tais interesses se alternam, como foi o caso do segundo Habeas Corpus para o banqueiro condenado por fraudes contra o erário, Daniel Dantas, logo após seu assessor ter tentado subornar um delegado federal com objetivo de esconder provas. Naquele caso o interesse privado prevaleceu sobre o público. Ou será que a libertação de um bandido não é “interesse privado”? Ou será que as fraudes ao erário que levaram à sua condenação não seriam “interesse público”? O Ministro do STJ que apreciou a pérola jurídica ajuizada pela AGU, negou-se a suspender totalmente o direito constitucional de greve, restringindo-se a fazê-lo para 80% dos servidores em liminar publicada na noite de terça-feira. A decisão lembra aqueles reajustes de 0,1% que FHC concedeu por sete anos para cumprir a determinação constitucional de reajustes anuais para os servidores. E o STF aceitava!

Advogados da Fenajufe e Sindjus-DF já estão agindo

Como a liminar atinge apenas o TSE e o Ato do TST apenas aquele tribunal, as assessorias jurídi-

cas da Fenajufe e do Sindjus-DF já estão tomando as providências processuais cabíveis visando restabelecer a ordem constitucional e o “Estado Democrático de Direito”.

Os dois casos deixam claro que está passando da hora de retomarmos com toda a força a campanha pela Democratização do Judiciário. Enquanto a composição dos tribunais brasileiros for determinada pela caneta do Executivo e as influências do Legislativo não se pode falar em independência dos poderes.

De nossa parte devemos responder como responderam os servidores do TST ao Ato autoritário do seu presidente: mantendo e ampliando a greve. Neste momento nosso movimento ganha um novo objetivo além da aprovação do PCS, a defesa da democracia, da Constituição e dos nossos direitos de cidadãos.

Reunião entre STF e Planejamento ficou para hoje

A reunião em que STF apresentará sua proposta para o Ministério do Planejamento não ocorreu na quarta-feira e pode ser hoje. Em Brasília, os grevistas realizam ato hoje em frente ao TRE-DF e na próxima terça-feira teremos mais um grande ato na capital federal com participação dos estados. Nossa assembléia de hoje será na Justiça Federal para reforçar o movimento naquela Justiça.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (SINTRAJUSC), conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto Sindical, faz saber aos trabalhadores do Judiciário Federal de Santa Catarina que será realizada ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 09 de junho do ano de 2010, quarta-feira, às 16 horas, na entrada da JF na Capital, comunicando ainda que a Assembléia discutirá os seguintes pontos de pauta:

- a) informes;
- b) avaliação da Greve.

Florianópolis, 04 de junho de 2010.